



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A E A SOCIEDADE EMPRESARIAL L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ Nº 07.961.960/0001-67.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177-34, residente e domiciliado na Avenida Parnaíba, nº 146, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **L.C DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **07.961.960/0001-67**, com sede na Rua Sávio Gama, nº1074, Retiro, Volta Redonda-RJ neste ato, por seu representante legal, Sr.(a) **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, cédula de identidade nº 21206.084-2 e do CPF/MF sob o nº 068480097-76, residente e domiciliado na Rua Gioto, nº 10, Retiro, Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1685/16**, conforme decisão de **prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do Contrato nº 01/2015**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 01/15** firmado em 26 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 01/15** passa a vigorar com as alterações ajustadas entre as partes e constantes a seguir.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS DEVERES DA CONTRATADA

2.1. O item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 01/15 passa a ter a seguinte redação:

3.1.1. Substituir, assim que disponibilizada pela Contratante, todas as partes e peças dos equipamentos cuja necessidade de troca venha a ser diagnosticada pela sua equipe, quando da visita para assistência técnica;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS DEVERES DA CONTRATANTE

3.1. Acrescenta-se o item 4.1.12 a Cláusula Quarta do Contrato nº 01/15, com a seguinte redação:

4.1.12. Adquirir diretamente, às suas custas, todas as partes e peças dos equipamentos cuja necessidade de troca venha a ser diagnosticada pela equipe técnica da Contratada, quando da visita para assistência técnica, a qual executará a sua troca, assim que disponibilizada pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS90.000,00** (noventa mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) correndo as despesas da dotação orçamentária nº01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00 conforme Nota de Empenho nº 0000085/2017, para o presente exercício.

5.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

7.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 26 de março de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE

LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA